

**DECRETO Nº 139/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023.****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000315
Dotação 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17490140000 - Outras vinculações de transferências - Destinados a Situações de Desastres Naturais - União
Valor 13.030,95

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
Valor 1.645.506,16

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 635.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.293.537,11 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de agosto de 2023.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo